



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

O Vereador Alexandre Bobadra, nos termos do artigo 87, inciso VII e artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a **APROVAÇÃO** da presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE ao Projeto de Lei n.º 2298/2022 que tramita na Câmara Federal e visa estabelecer um piso salarial de R\$ 3.845,63 para os Guardas Municipais de todo o País**. Após os trâmites de estilo, uma vez aprovada, requer-se o seu envio às autoridades competentes, conforme rol listado abaixo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Moção de Solidariedade, visa prestar apoio ao **Projeto de Lei n.º 2298/2022 que tramita na Câmara Federal e visa estabelecer um piso salarial de R\$ 3.845,63 para os Guardas Municipais de todo o País**.

Segundo o autor, a medida visa valorizar essa importante categoria que, à luz da constituição, exerce função auxiliar às forças de segurança pública.

Outrossim, sabe-se que na prática, os guardas municipais, na maioria dos casos, trabalham expostos aos mesmos riscos inerentes ao exercício da função de um Policial, no entanto, ainda convivem com uma grande disparidade quanto às condições de trabalho e valorização salarial se comparados aos servidores que integram outras categorias de segurança pública.

Desse modo, com a aprovação do PL mencionado, essas diferenças existentes serão reduzidas, uma vez que o texto determina que o piso salarial das guardas municipais passará a vigorar imediatamente na data de sua sanção, independentemente da jornada de trabalho e assegurados os salários e remunerações eventualmente superiores.

Destarte, submeto a presente Moção de Solidariedade à elevada apreciação dos nobres pares, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da relevância da matéria apresentada e tudo o que representa para essa importante categoria.

Assim, se aprovada REQUER seja enviada:

1. Ao Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara dos Deputados;
2. Ao Excelentíssimo senhor Presidente do Senado Federal;
3. Ao Excelentíssimo senhor Presidente da República;
4. Ao Excelentíssimo senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 08/02/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0504008** e o código CRC **E6FF9EE5**.